

Lei nº 1426

cria e dá denominação a Escola na Fazenda Entre-Quilino.

O Popo de Paracatu, por seus representantes, eleito, seu Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal na Fazenda Entre-Quilino, no Distrito de Obeluziação CAMPO, Município de Paracatu.

Art. 2º - Fica denominada Escola Pltina de Paula Souza, "1ª Filinha", a escola criada conforme artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias para a instalação e funcionamento da Escola, ora criada, havendo as despesas decorrentes da mesma, por conta de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Revogados as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 11-09-17

SERVIDOR RESPONSÁVEL

das Sessões da Câmara Municipal de Paracatu, 04 de Novembro de 1984

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário